



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

LEI Nº 1887/2024

**SÚMULA:** CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica reajustado, a partir de **1º de março de 2024**, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o percentual global de **6%** (seis) por cento, índice formado pela soma global dos seguintes percentuais.

**I – 3,82%** (três vírgula oitenta e dois) por cento, a título de reajuste, com base no INPC–Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**II – 2,18%** (dois vírgula dezoito) por cento, a título de aumento real.

**Parágrafo único.** A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Ativos, Inativos, Pensionistas, Conselheiros Tutelares e servidores ocupantes de cargos em Comissão.

**Art. 2º** - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)** a partir de **01 de janeiro de 2024**, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2990 Páginas 172 Ano: XIII

Data: 27/03/2024

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã/PR  
Fone: (44) 3652-8100 – FAX: (44) 3652-8101

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 015/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN. DO DIA 08/03/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS – WISC IV, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O Termo de Referência encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoesinamar@gmail.com](mailto:licitacoesinamar@gmail.com) Inácio Martins/PR, 26 de Março de 2024.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eloyse Goncalves  
Código Identificador:72BFA631

#### GOVERNO MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.** Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada agrícola, conforme Convênio Mapa nº 941895/2023. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Simex Máquinas Agrícolas Ltda - CNPJ nº 00.827.383/0001-76. Valor Contratado: R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025. Assinatura: 25/03/2024.

**CONTRATO Nº 022/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024.** Objeto: Contratação de empresa para realização de show da dupla "Guilherme e Benuto", na XV Festa do Pinhão do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Viena Produções Musicais Ltda - CNPJ nº 34.457.782/0001-04. Valor Contratado: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 26/03/2024 a 23/06/2024. Assinatura: 26/03/2024.

**CONTRATO Nº 023/2024 - DISPENSA Nº 010/2024.** Objeto: Contratação da Associação de Reciclagem Boa Esperança, para prestação de serviços de gestão e execução dos resíduos sólidos recicláveis do município, sendo: coleta, triagem, pesagem, enfardamento, controle e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, do quadro urbano e rural do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Associação de Reciclagem Boa Esperança - CNPJ nº 29.249.515/0001-01. Valor Contratado: R\$ 468.385,32 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Prazo de Execução: 22/03/2024 a 21/03/2025. Prazo de Vigência: 22/03/2024 a 21/04/2025. Assinatura: 22/03/2024.

Publicado por:  
Eloyse Goncalves  
Código Identificador:099074A4

#### GOVERNO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela

Lei Federal nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 015/2024, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada agrícola, conforme Convênio Mapa nº 941895/2023. Proponente declarada vencedora do certame Simex Máquinas Agrícolas Ltda - CNPJ nº 00.827.383/0001-76. Valor Contratual: R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais). Inácio Martins/PR, 25 de Março de 2024

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eloyse Goncalves  
Código Identificador:7FAED1BC

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1887/2024

**SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica reajustado, a partir de 1º de março de 2024, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o percentual global de 6% (seis) por cento, índice formado pela soma global dos seguintes percentuais.

**I – 3,82%** (três vírgula oitenta e dois) por cento, a título de reajuste, com base no INPC–Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**II – 2,18%** (dois vírgula dezoito) por cento, a título de aumento real.

**Parágrafo único.** A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Ativos, Inativos, Pensionistas, Conselheiros Tutelares e servidores ocupantes de cargos em Comissão.

**Art. 2º** - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)** a partir de 01 de janeiro de 2024, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:CB9C2D9A

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1888/2024

**SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E DIRETORES DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**